

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - Edital nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA /MG.

1ª RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **1ª retificação** do Edital nº 01/2022.

1 – No preâmbulo do Edital e no item 2.3, onde se lê “Decreto Municipal nº 3.838”, leia-se “Decreto Municipal nº 3.835”.

2 – No preâmbulo do Edital e no item 1.4, onde se lê “Resolução nº 07/2018, de 27 de junho de 2018”, leia-se “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

3 – O Item 15.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.1 O candidato aprovado será nomeado e convocado para tomar posse por meio de AR e por texto publicado no Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna (<https://www.cmitauna.mg.gov.br/jornal-oficial>).

4 – Fica criado, no item 9, um sub-item 9.1.4 com a seguinte redação:

9.1.4 – for doador de medula óssea e de sangue, conforme determina a Lei Municipal nº 5.222/2017.

5 – O item 15.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.3. O candidato convocado para tomar posse deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Comprovante de residência (conta de água ou de energia elétrica ou de telefone);
- d) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Laudo Psicológico favorável ao seu ingresso no serviço público, emitido por clínica credenciada pela Câmara Municipal de Itaúna;
- i) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- k) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa);
- l) Declaração de bens, na forma do §4º, art. 17 da Lei municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991.
- m) No caso de pessoas com deficiência, a Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE e Resultado de Laudo Médico Pericial – RLMP, com conclusão pela aptidão para exercer as funções do cargo para o qual prestou o concurso público, acompanhado dos exames complementares;
- n) No caso de aprovado na lista de candidatos negros, quando da nomeação, deverá entregar documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - Edital nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA /MG.

cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor preta ou parda comprovando tal condição;

- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do subitem 12.2.5, alínea “c” deste edital;
- q) Carteira do órgão de Classe (Ex.: OAB, CRC, etc, quando for o caso);
- r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- s) Atestado de Saúde fornecido pelo médico responsável pela Medicina do Trabalho (órgão SAMEST), para que seja emitido o respectivo “Atestado de Saúde”, declarando que o interessado está “apto” para o trabalho;
- t) Cópia dos CPF's dos dependentes para fins de Declaração do Imposto de Renda;
- u) Resultados dos seguintes exames clínicos: Hemograma com plaquetas; Tipo sanguíneo e Fator RH; Exame parcial de Urina; Glicemia, uréia e creatinina; e Exame Parasitológico (EPF).

6 - O item 15.12 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação por incapacidade permanente para o trabalho, salvo se dela advirem complicações que venham produzir incapacidade ocupacional total.

7 - O item 16.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

16.2.1. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Jornal Aqui.

8 - O ANEXO I passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS,
REMUNERAÇÃO, JORNADA E TAXA DE INSCRIÇÃO**

QUADRO I

Cód.	Cargos	Nível Médio				Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (10%)	Total				
201	Oficial legislativo	4 + CR	-	-	4	Conclusão de curso de nível médio de escolaridade e conhecimento em informática.	30 horas	R\$ 2.998,62	R\$60,00
TOTAL		4 + CR	-	-	4 +CR	-	-	-	-

QUADRO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - Edital nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA /MG.

Cód.	Cargos	Nível Superior					Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (10%)	Total					
301	Comunicólogo	1	-	-	1	Conclusão de Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	30 horas	R\$ 5.997,24	R\$ 80,00	
302	Contabilista	1	-	-	1	Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Órgão da Classe.	30 horas	R\$ 5.997,24	R\$80,00	
303	Procurador	1	-	-	1	Conclusão de Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	30 horas	R\$ 5.997,24	R\$80,00	
304	Técnico contábil	CR	-	-	CR	Curso Técnico em Contabilidade ou Superior em Ciências Contábeis.	30 horas	R\$ 5.997,24	R\$80,00	
305	Técnico legislativo	CR	-	-	CR	Conclusão de Curso Superior em Direito ou Administração e conhecimento em informática.	30 horas	R\$ 5.997,24	R\$80,00	
TOTAL		3	-	-	3	-	-	-	-	-

* CR: Cadastro Reserva

Itaúna, 19 de abril de 2022.

Alexandre Magno Martoni Dubique Campos
 Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – MG.